

Lei nº 344 de 11/3/1970.

Autoriza a compra de um caminhão marca Ford - diesel, novo, mediante tomada de preços.

O Prefeito Municipal de Miracatu:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, a vista ou a prazo, um caminhão marca Ford - diesel, novo, mediante tomada de preços.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas com os recursos provenientes da venda de 2 (dois) caminhões, da motoniveladora, jomais e ferros velhos, já autorizada em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afiação, revogadas as disposições contrárias.

Miracatu, 11 de março de 1970.

Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal

Lei nº 345 de 11/3/1970.

Dispõe sobre a venda de um caminhão, mediante concorrência.

O Prefeito Municipal de Miracatu:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência, o caminhão basculante, ano de fabricação 1961, seis cilindros, motor série G61C-153 M, no estado em que se encontra.

Art. 2º - Será designada pelo sr. Prefeito, uma comissão avaliadora, que estipulará o valor mínimo para a venda de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afiação, revogadas as disposições contrárias.

Miracatu, 11 de março de 1970.

Dr. Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal

Lei nº 346 de 11/3/1970.

Concede aposentadoria compulsória a servidor municipal

O sr. Paulo de Castro Oliveira, prefeito municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o servidor municipal, sr. Alexandre Benaforte Pereira, admitido em 10 de janeiro de 1939, aposentado compulsoriamente, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, de conformidade